

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 1.434, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do Art. 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista a Resolução CONSUNI/UFAL nº 33, 11 de novembro de 2003, que aprova o Programa Ações Afirmativas para Afro-descendentes no Ensino Superior na Universidade Federal de Alagoas; a Resolução CEPE-UFAL nº 9, de 10 de maio de 2004; a Lei nº 12.888, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial; a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a “Lei das Cotas”, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências acerca de políticas específicas de ações afirmativas para instituir reservas de vagas suplementares ou de outra modalidade; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012; que, no ano de 2012, o Supremo Tribunal Federal declarou a Constitucionalidade das Políticas de Ações Afirmativas, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186; os dispositivos contidos na Lei nº 12.900, de 9 de junho de 2014, que estabelece a reserva de 20% das vagas aos/às negros/as para o ingresso no Serviço Público Federal; o Art. 78 da LDB/1996 que diz que o Sistema de Ensino da União, com a elaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para a oferta de educação bilíngüe e intercultural aos povos indígenas; a Lei nº 10.436, 24 de abril de 2002; o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005; a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Lei nº 13.146, 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, que se transforma no Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 (Promulga a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência); e, em atendimento à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências, resolve instituir a Comissão “Cotas na Pós/UFAL” a fim de:

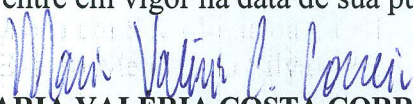
- a) Elaborar, apresentar e acompanhar as propostas de inclusão de negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência em todos os Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu* (Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado) desta universidade;
- b) Acompanhar a realização dos processos de seleção dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu* da UFAL;
- c) Propor política de reserva de vagas para pós-graduandos/as cotistas, nos cursos de língua estrangeira, libras e língua portuguesa, ofertados pela Faculdade de Letras, através de seus Programas de Extensão;
- d) Indicar uma representação no programa de concessão de bolsas de Mestrado (Acadêmico e Profissional) e Doutorado aos/às candidatos/as selecionados/as no sistema de cotas;
- e) Desenvolver estudo e estabelecer os critérios de implantação das ações afirmativas na Pós-Graduação;
- f) Elaborar e apresentar relatórios bianuais do censo discente da Pós-Graduação da UFAL, ressaltando os impactos da introdução do sistema de cotas na pós;
- g) Mapear produções acadêmicas no âmbito da UFAL e outras instituições de ensino superior de Alagoas (artigos, dissertações e teses sobre temáticas que envolvam ações afirmativas), para negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência.

Para tanto, resolve também designar os nomes dos/as componentes abaixo relacionados/as:

1. Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho - Coordenador de Pós-Graduação (CPG) da PROPEP/UFAL;
2. Prof. Dr. Marcos Ribeiro Mesquita - Assessor da CPG-PROPEP/UFAL;
3. Profa. Dra. Lígia dos Santos Ferreira - Diretora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB-UFAL);
4. Profa. Dra. Jusciney Carvalho - Coordenadora do COMFOR;
5. Ubirajara Oliveira - Técnico administrativo - Servidor do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB-UFAL);
6. Katia Fonseca - Técnica administrativa - Servidora do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB-UFAL);
7. Prof. Dr. Aldir de Paula - Coordenador do Núcleo de Estudos Indigenistas (NEI);
8. Profa. Dra. Fabia Fulni-ô - Indígena/Docente do Campus Sertão;
9. Profa. Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes - Coordenadora do Núcleo de Acessibilidade da UFAL (NAC);
10. Ionara Duarte de Gois - Técnica administrativa (NAC);
11. Prof. Dr. Jeferson Santos da Silva - Instituto do Negro de Alagoas (INEG/AL);
12. Prof. Me. Sérgio da Silva Santos - Instituto do Negro de Alagoas (INEG/AL);
13. Profa. Me. Clara Suassuna Fernandes - Coordenadora do Curso de Licenciatura em História, Campus A. C. Simões;
14. Prof. Dr. Jair Barbosa - Vice-diretor da Faculdade de Letras (FALE-UFAL);
15. Profa. Ângela Maria Benedita Bahia Brito - Movimento Negro de Alagoas;

16. Prof. Me. Toni Edson Costa Santos - Doutorando (PPGAC/UFBA) e Professor da Escola Técnica de Artes (ETA) da UFAL;
17. Prof. Dr. Wendell Ficher Teixeira Assis - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFAL;
18. Profa. Dra. Marina Félix de Melo - Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFAL;
19. Prof. Dr. Evaldo Mendes da Silva - Professor representante do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFAL;
20. Prof. Dr. Cláudia Mura - Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFAL;
21. Profa. Dra. Irinéia Franco - Representante do Programa de Pós-Graduação em História da UFAL;
22. Prof. Dr. Frederico Alves Costa - Representante do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFAL;
23. Beatriz Araújo da Silva - Representante discente do curso de Pós-Graduação;
24. Ana Cecília Ramos Ferreira da Silva - Representante Discente do curso de Pós-Graduação.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM
DE PESSOAL / SERVIÇOS
EM, 17 / 10 / 16
CAS / DAP / UFAL